



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022 (EVENTO [0783288](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO TRE-RO N. [0003158-69.2021.6.22.8000](#)

CONTRATAÇÃO VIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS TRE-RO N. 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO, E A EMPRESA MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS FÓRUMS ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E OURO PRETO DO OESTE/RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e do CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.706.238/0001-04, com sede na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, 7580, bairro Aponiã, CEP: 76.824-052, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99900-9863 / (69) 3222-0559, E-mail(s): diretoria@marok.com.br / licitacao@marok.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 34267726098983/SSP-GO e do CPF 850.911.111-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Informação 78/2022/COMSEG, de 30/09/2022 (evento [0909007](#)) e considerando o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 1306/2022-GABDG, de 06/10/2022 (evento [0912223](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I – Registrar a supressão contratual no percentual de 16,55 % (dezesseis vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022 (evento [0783288](#)), correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros, em face da necessidade de ajuste dos serviços contratados relativos ao Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste, conforme relatado na Solicitação 18/2022/ASSENGE (evento [0905082](#)) e na Informação 78/2022/COMSEG (evento [0909007](#)), e conforme detalhado na planilha evento [0905095](#);

II – Registrar o acréscimo contratual no percentual de 16,55 % (dezesseis vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022 (evento [0783288](#)), correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros, em face da necessidade de ajuste dos serviços contratados relativos ao Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste, conforme relatado na Solicitação 18/2022/ASSENGE (evento [0905082](#)) e na Informação 78/2022/COMSEG (evento [0909007](#)), e conforme detalhado na planilha evento [0905095](#);

III – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 (evento [0783288](#)) por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 24/12/2022 e data final em 23/02/2023, em razão da necessidade de maior prazo para execução dos serviços ora acrescidos; e

IV – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço – OS 01/2022/SEMAP (evento [0792326](#)), cujo objeto é a ampliação e a reforma do Fórum Eleitoral do Município de Ouro Preto do Oeste/RO (Processo SEI [0000491-76.2022.6.22.8000](#)), por mais 100 (cem) dias corridos, a contar de 13/10/2022 e data final em 22/01/2023, em razão da necessidade de maior prazo para execução dos serviços ora acrescidos;

Subcláusula Primeira - Os itens I e II desta Cláusula estão resumidos na tabela abaixo, originalmente inserida na Informação 78/2022/COMSEG (evento [0909007](#)):

TABELA 01 - SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS CONTRATO N. 01/2022 (0783288)
--

CONTRATO N. 01/2022 (0783 288)	SUBTOTAL	SU- PRES- SÕES Planilha (0905095)	%	ACRÉS- CIMOS Planilha (0905095)	%	SUBTOTAL APÓS SU- PRESSÕES E ACRÉS- CIMOS
Fórum Eleito- ral de Ouro Preto do Oeste	R\$ 958.772, 62	R\$ 364.381, 67	16,5	R\$ 364.381, 67	16,5	R\$ 958.772, 62
Fórum Eleito- ral de Espigão do Oeste	R\$ 1.242.565,56	-	5	-	5	R\$ 1.242.565,56
VOLAR TO- TAL DO CONTRATO	R\$ 2.201.338,18 *					R\$ 2.201.338,18

***A base de cálculo utilizada para a aferição do limite a ser observado nas alterações unilaterais, pois é o valor pactuado no momento da contratação.**

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução deste presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima, item 12, e a Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Segunda, do Contrato originário (acréscimo e supressão); e com fundamento no artigo 57, I, c/c § 1º, IV, da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, do Contrato originário (prorrogação dos prazos de vigência e de execução).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 01/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato 01/2022 (assinado em 27/01/2022) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. 0783288), Vigência de 240 dias corridos, a contar de 27/01/2022 até 23/09/2022; e Execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste), prazo de execução 180 dias corridos, a contar de 23/02/2022 até 21/08/2022. (Garantia: R\$ 110.066,90)	R\$ 2.201.338,18	-
1º Termo Aditivo (assinado 20/09/022 – Volume IX do PA respectivo (evento 0901645), com os seguintes objetos: 1. Prorrogação da Vigência por mais 90 dias corridos, a contar de 24/09/2022 até 23/12/2022; e 2. Prorrogação do prazo de execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste) por mais 51 dias corridos, a contar de 22/08/2022 até 12/10/2022.	-	-

2º Termo Aditivo (assinado _/10/022 – Volume XI do PA respectivo (evento 0915300), com os seguintes objetos: I – Registrar a supressão contratual no percentual de 16,55 % sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022, correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros; II – Registrar o acréscimo contratual no percentual de 16,55 % sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022, correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros; III – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 por mais 60 dias corridos, a contar de 24/12/2022 e data final em 23/02/2023; e IV – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço – OS 01/2022/SE-MAP, cujo objeto é a ampliação e a reforma do Fórum Eleitoral do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, por mais 100 dias corridos, a contar de 13/10/2022 e data final em 22/01/2023;	-	Supressão: - 16,55% Acréscimo: +16,55%
---	---	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.	R\$ 2.201.338,18
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO (Em relação ao valor inicial atualizado contrato – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário).	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 07/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 07/10/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 07/10/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0915300** e o código CRC **D7C6CD48**.